



Décimo Quarto Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Ricardo Nahat – Oficial

Substitutos:

Eunice dos Santos Bomfim - Julia Eiko Yuasa - Mucio de Andrade e Silva Neto

São Paulo, 28 de abril de 2.022.

A Exma.

Sr^a. Juíza da 89^a Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Tribunal Regional do Trabalho da 2^a Região

Avenida Marquês de São Vicente nº 235 - Várzea da Barra Funda

São Paulo - SP

CEP. 01139-00

Em atenção ao **Ofício - Processo PJe** de 26 de abril de 2.022, Ref.: Processo ATOrd nº 0002819-98.2013.5.02.0089 (Reclamante: José Machado Junior / Reclamado: Pack-Mec Serviços Automotivos Ltda. - ME e outros), pelo presente estamos enviando a esse d. Juízo conforme solicitação, a inclusa **certidão** da matrícula nº **92.947**, consta ainda: **Prenotado sob nº 637.729**, em 19 de setembro de 2.013, o Protocolo da Indisponibilidade nº 201309.1814.00016310-IA-040, de 18 de setembro de 2.013, extraído por meio eletrônico, dos autos do Processo nº 37951999, em trâmite perante o SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE AMERICANA/SP, no qual consta que *os bens* de **JOSÉ ANTONIO RIBEIRO**, CPF. nº **389.726.118-91**, **foram declarados indisponíveis**, lançado no cadastro eletrônico de indisponibilidades criado pelo Provimento 17/99, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, ficando a prenotação prorrogada até a solução definitiva da pendência judicial, com as providências que forem então determinadas, ficando este Registro de Imóveis, impossibilitado de informar com precisão, tratar-se ou não da mesma pessoa, que figura na matrícula nº **92.947**, haja

Décimo Quarto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

vista que a carta de sentença e formal de partilha que deu origem ao registro nº 01 feito na matrícula mencionada, à época do desquite não constou os números do RG. e CPF.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.


=MUCIO DE ANDRADE E SILVA NETO=





14º Registro de Imóveis

Ricardo Nahat, Oficial do 14º Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA, a pedido de parte interessada que revendo os livros do Registro a seu cargo, deles verificou constar:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

92.947

01

14.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 15 de JUNHO de 1988

IMÓVEL: Rua Dr. Malta Cardoso nº 87, antiga Rua Tabapoan nº 71, na Saúde - 21º Subdistrito.

UM PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO, medindo 6,15m de frente para a referida rua; por 37,70m da frente aos fundos, pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, 39,60m da frente aos fundos pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno e 6,00m nos fundos, confrontando de ambos os lados e fundos com terreno de José Silveira Simões e sua mulher, com a área de 233,00m², mais ou menos, distante 46,65m da esquina da Rua Projeteada designada por Rua 14 ou Rua Felix de Carvalho.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ ANTONIO RIBEIRO casado com CECILIA BUENO RIBEIRO, funcionários públicos federais, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: TR. 63.042 deste Registro.

CONTRIBUINTE: 049.004.0019-1.

A Escr. autª. Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa)

R.1 em 15 de junho de 1988.

TÍTULO: DESQUITE

Conforme carta de sentença e formal de partilha de 10 de novembro de 1970, aditado em 28 de janeiro de 1988 e 12 de abril de 1988, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões, desta Capital, extraído dos autos número 1203/67 de desquite amigável de JOSÉ ANTONIO RIBEIRO e CECILIA BUENO RIBEIRO, que voltou a assinar o nome de solteira, CECILIA FERRAZ BUENO, desquitada, residente e domiciliada nesta Capital, a Rua Jerônimo da Veiga nº 191, Sentença de 09 de janeiro de 1968, Acórdão da 3ª Câmara Cível, Trib. Justiça do Estado de S. Paulo em 04 de março de 1968, o imóvel desta matrícula, avaliado em NRS 2.389,00, COUBE EXCLUSIVAMENTE ao desquitando, JOSÉ ANTONIO RIBEIRO, brasileiro, funcionário público federal, desquitado, residente e domiciliado a Avenida Ataulfo de Paiva nº 50, Bloco C-2 aptº. 1501, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

-CONTINUA NO VERSO-

Mod. 1 2000 - B188

Pág: 00001/00004

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Assinado eletronicamente por: RITA KOTOMI YURI

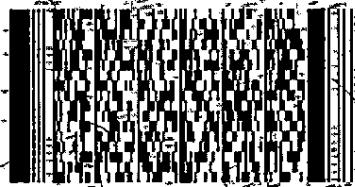
-Juntado em: 09/05/2022 12:52:44 - 07a911a

14º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

1121-1 - AB 532308

11121-1-517001-537000-0222





14°RI 01431945

14º Registro de Imóveis

matrícula

92.947

ficha

01

CONTINUAÇÃO

A Escr. aut. Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa)

AV. 2, em 15 de junho de 1988.

Do requerimento de 20 de agosto de 1987, e da certidão número 074/87, expedida em 13 de julho de 1987, pela Prefeitura Municipal de São Paulo, verifica-se que o prédio nº 87 da Rua Dr. Malta Cardoso tem atualmente o nº 175.

A Escr. aut. Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa)

EM BRANCO
14º OF. DE REG. DE IMÓVEIS

EM BRANCO
14º OF. DE REG. DE IMÓVEIS

EM BRANCO
14º OF. DE REG. DE IMÓVEIS

14º Registro de Imóveis



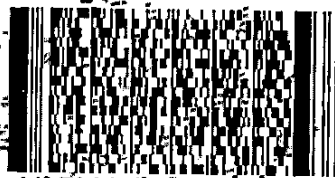
CERTIFICA MAIS. Prenotado sob nº 637.729, em 19 de setembro de 2013, o Protocolo da Indisponibilidade nº 201309.1814.00016310-LA-040, de 18 de setembro de 2013, extraído por meio eletrônico, dos autos do Processo nº 37951999, em trâmite perante o SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE AMERICANA/SP, no qual consta que: os bens de JOSÉ ANTONIO RIBEIRO, CPF nº 389.726.118-91, foram declarados indisponíveis, lançado no cadastro eletrônico de indisponibilidades criado pelo Provimento 17/99, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, ficando a prenotação prorrogada até a solução definitiva da pendência judicial, com as providências que forem então determinadas, ficando este Registro de Imóveis, impossibilitado de informar com precisão, tratar-se ou não da mesma pessoa, que figura na matrícula nº 92.947, haja vista que a carta de sentença e formal de partilha que deu origem ao registro nº 01, feito na matrícula acima mencionada, à época do desquite não constou os números do RG e CPF.

EM BRANCO
14º REG. DE IMÓVEIS

EM BRANCO
14º REG. DE IMÓVEIS

Pág: 00003700004

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



14º-RL01431915-

14º Registro de Imóveis

Certidão

14º Registro de Imóveis

Rua Jundiá, 50 - 7º andar - Ibirapuera - Telefone 3052-3010

Pedido nº: 1431915

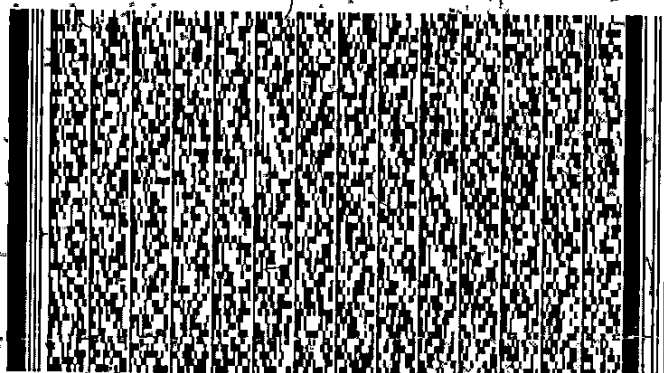
São Paulo, 28/04/2022-09:37:38

Oficial: Ricardo Nahat

Substitutos: Eunice dos Santos Bomfim - Julia Ejko Yuasa - Mucio de Andrade e Silva Neto

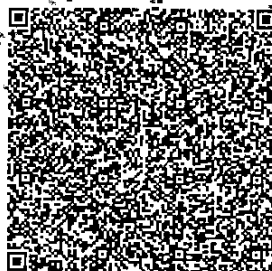
Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito às alienações, ônus reais, inclusive aqueles decorrentes de citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, e prenotações. O referido em forma reprográfica, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31/12/73, é verdade e dá fé. O(a) Oficial Substº Mucio de Andrade e Silva Neto.

São Paulo, 28/04/2022 09:37:38


 Mucio de Andrade e Silva Neto


Emolumentos = R\$ 0,00 - Estado = R\$ 0,00 - Sefaz = R\$ 0,00 - Registro Civil = R\$ 0,00 - Tribunal de Justiça = R\$ 0,00 - Ministério Público = R\$ 0,00 - (Custas do estado e da Secretaria da Fazenda recolhidas por verba.) - Impostos/serviços = R\$ 0,00 - TOTAL: R\$ Isento

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1112113F30000000921210220

EM BRANCO
 14º OF. DE REG. DE IMÓVEIS

Pág: 00004/00004

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

